



Processo: 1724/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

## FOLHA DE DESPACHO

### À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

#### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo instituir um banco de mercado de trabalho destinado à população idosa, promovendo a inclusão social, o aproveitamento da experiência acumulada ao longo da vida laboral e o fortalecimento da dignidade da pessoa idosa.

Com o envelhecimento progressivo da população brasileira, torna-se necessário adotar políticas públicas que ampliem as oportunidades de participação dos idosos na sociedade, inclusive no campo profissional.

Muitas pessoas acima de 60 anos ainda possuem plena capacidade física e cognitiva para o trabalho, desejam continuar ativas e têm necessidade de complementar sua renda.

Entretanto, enfrentam barreiras significativas no acesso ao mercado de trabalho, como o preconceito etário e a falta de políticas específicas de inserção.

O banco de mercado de trabalho para idosos atuará como um canal facilitador entre empresas e trabalhadores idosos, promovendo vagas compatíveis com o perfil dessa população e incentivando a valorização de sua experiência profissional.

Além disso, a iniciativa está em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que estabelece como direito fundamental da pessoa idosa o acesso ao trabalho, e com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho.

A criação desse banco contribuirá também para o fortalecimento da economia local, por meio do aproveitamento de uma força de trabalho qualificada, e para a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a aprovarem esta relevante iniciativa, que visa garantir aos idosos o direito ao trabalho e à cidadania plena.

Em 7 de maio de 2025

**Protocolo Automático**

